



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

2ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROJUDI

Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0004144-88.2026.8.16.0194

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$15.833.345,74

- Autor(s):
- **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA** (CPF/CNPJ: 27.893.077/0001-94) representado(a) por **GUILHERME PUCHETTI POLAK** (RG: 84236799 SSP/PR e CPF/CNPJ: 075.711.589-66)
Rua Alfredo Pinto, 1535 - Parque da Fonte - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83.050-320
 - **INTEGRA COMERCIAL LTDA** (CPF/CNPJ: 10.212.388/0001-48) representado (a) por **GUILHERME PUCHETTI POLAK** (RG: 84236799 SSP/PR e CPF/CNPJ: 075.711.589-66)
Rua Alfredo Pinto, 1535, - Parque da Fonte - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83.050-320
 - **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME** (CPF/CNPJ: 23.040.430/0001-32) representado(a) por **GUILHERME PUCHETTI POLAK** (RG: 84236799 SSP/PR e CPF/CNPJ: 075.711.589-66)
Alfredo Pinto, 1535 andar 1 - Parque da Fonte - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83.050-320 - E-mail: guilherme@integracomercial.com.br - Telefone(s): (41) 3382-6018

Réu(s):

Recuperação Judicial n.º 0004144-88.2026.8.16.0194

AUTOR: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 27.893.077/0001-94); **INTEGRA COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 10.212.388/0001-48); e **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME** (/CNPJ: 23.040.430/0001-32)

EDITAL – CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

OBJETIVO: 1) A Doutora Luciane Pereira Ramos, Juíza de Direito da 2ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná, na forma da Lei 11.101/05, FAZ SABER que pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda no mov. 85.2 dos autos (0004144-88.2026.8.16.0194), com cópia no site da Administração Judicial, assim como pela constituição do comitê de credores, nos termos previstos do art. 35, alínea "a" da Lei 11.101/2005, designando, para tanto, às 11h00m, isto é, três horas antes do ato, o credenciamento durante o qual será verificado o quórum, e o início das deliberações nas datas a seguir relacionadas:

Primeira convocação: dia 15/10/2026 às 14h00m

Segunda convocação: dia 22/10/2026 às 14h00m



2) Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, que será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube, ressalvado que não haverá a transmissão da leitura da ata nem do procedimento de assinatura digital pelo canal da Assemblex no Youtube, em razão das novas diretrizes da plataforma relacionadas ao compartilhamento e à exposição de dados, que tem por objetivo resguardar a privacidade e a segurança das informações dos participantes da Assembleia Geral de Credores, em conformidade com as políticas atuais de tratamento e divulgação de dados.

3) Os participantes deverão realizar, no **prazo de até** no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “**Processos RJ**” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “**Solicitar Habilitação**”, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “**Minhas Solicitações**”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “**Assemblex Pillar**”, clicar em página “**Processos RJ**”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “**Acessar Assembleia**”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar na plataforma destacada, 24 horas antes da realização da Assembleia, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “**Assemblex Pillar**”, pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como *spam* e direcionado para o “lixo eletrônico”. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site da administradora judicial: <https://nasserdemelo.com.br/processo/integra-comercial-ltda/>. E, para que

produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005), disponibilizado no site da administradora judicial e afixado na sede da Recuperanda, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei n.º 11.101/2005. Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no site da administradora judicial: <https://nasserdemelo.com.br/processo/integra-comercial-ltda/>.

Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, aos 07 de agosto de 2026 às 14:08:12 . Eu, Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevi, por ordem da MMª Juíza de Direito Dra. Luciane Pereira Ramos da 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM– Estado do Paraná.

